



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 357/1995**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
POR UM PERÍODO DE 121 DIAS.

**Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado Moésio Loiola para tratamento de saúde, por um período de 121 (cento e vinte e um) dias, a partir do dia 14 de junho de 1995, de acordo com o Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 14 DE JUNHO DE 1995.**

**DEP. CID GOMES** - PRESIDENTE  
**DEP. MOÉSIO LOIOLA** - 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
**DEP. DOMINGOS FILHO** - 2º VICE-PRESIDENTE  
**DEP. MANOEL VERAS** - 1º SECRETÁRIO  
**DEP. IDEMAR CITÓ** - 2º SECRETÁRIO  
**DEP. CARLOMANO MARQUES** - 3º SECRETÁRIO  
**DEP. TED PONTES** - 4º SECRETÁRIO

Observação: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial no dia 27/06/1995.